

DECRETO Nº 1.352/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

"Retifica Decreto nº 1300/2012, de 02/09/2012, que revisa concessão de aposentadoria por invalidez e dá outras Providências."

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 10.891/2012 e considerando o que dispõe o artigo 28, da Lei Municipal nº 741/05, a EC 70/2012 de 29 de março de 2012 que dá nova redação à EC 41/03 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º, do Decreto nº 1300/2012, de 02/09/2012, passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Ficam revistos face às exposições acima os proventos de Aposentadoria por Invalidez concedida à Senhora **Adriane Ferreira da Silva** para a quantia anual de R\$ 29.934,97 (Vinte e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), incluindo o 13º salário, assim discriminado mensalmente: R\$ 1.959,74 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) referente a salário base, R\$ 274,36 (duzentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) referente Anuênio e R\$ 68,59 (sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) referente a Adicional de titularidade, totalizando o valor de R\$ 2.302,69 (dois mil, trezentos e dois reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - As demais determinações do decreto ora retificado permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS,
ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de junho de 2013.


Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do
livro próprio.
Afixado no Placard
de Publicidade.
Data supra.